PARECER Nº 271/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 102/2023

1. Relatório

Trata-se de substitutivo de projeto de lei ordinária de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "altera o art. 44, e os Anexos II, e III-III, da Lei Municipal nº 8.298, de 03/07/2017, que 'Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis e estabelece o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Atribuições de seus Servidores'".

Em resumo, o projeto propõe alterar a redação do parágrafo único do art. 44, e as tabelas constantes dos Anexos II, e III-III, da Lei Municipal nº 8.298, de 03/07/2017, para incluir a apresentação de diploma de curso superior em Comunicação como exigência de qualificação para ocupação do cargo de Coordenador de Comunicação, e readequar o vencimento do cargo da Procuradoria da Câmara Municipal.

Em sua justificativa, a Mesa Diretora sustenta que as alterações propostas ao texto da Lei Municipal nº 8.298/17, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal e estabelece o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Atribuições de seus servidores têm como objetivo incrementar a prestação dos serviços desenvolvidos pela Casa Legislativa, trazendo para a comunicação social da instituição mais profissionalismo e qualificação, além de maior eficiência e transparência. A alteração proposta que impacta na fixação do vencimento inicial da carreira da Procuradoria da Câmara Municipal está em consonância com a política de valorização da carreira, essencial para o desenvolvimento dos trabalhos da instituição e que se encarrega da manutenção da integridade do sistema legislativo e da defesa institucional.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da

Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Considerado a adequação legal indicada para a tramitação regular do projeto, e dados os reflexos positivos da medida proposta, o projeto demonstra atendimento ao interesse público.

As razões encetadas no projeto de lei apresentado mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 102/2023.

Divinópolis, 10 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637 DATA 14/08/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Assinado de forma digital por EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615
Dados: 2023.08.14 15:12:57 -03'00'

Roger Viegas	**Hilton de Aguiar**	**Edsom Sousa**
Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 102/2023